

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.059, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a [Portaria nº 1.713, de 2 de outubro de 2019](#), e repristina o §3º do art. 9º da [Portaria nº 1.160, de 29 de dezembro de 2015](#), que estabelece regras, critérios e procedimentos para a progressão funcional e promoção aos integrantes da carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais - ATPS, no âmbito do Ministério da Educação - MEC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 23 do Decreto nº 8.435, de 22 de abril de 2015, e considerando o constante dos autos do Processo nº 23000.017437/2015-72, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.713, de 2 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de outubro de 2019, Seção 1.

Art. 2º Repristinar o § 3º do art. 9º da Portaria nº 1.160, de 29 de dezembro de 2015, que estabelece que os cursos deverão ser realizados e terão validade durante todo o período em que o servidor se encontrar na respectiva classe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 244 de 22.12.2020, Seção 1, página 36)